2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 028/2022
EDITAL Nº 017/2022

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços e na melhor forma em direito admitida, as partes

I – CONTRATANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS, Associação Privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 07.868.290/0001-39, com sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1395 – Sala nº 25, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09190-610, para consecução das atividades pactuadas no Contrato de Gestão nº 3.457/2022, da unidade gerenciada **POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO BARRETO**, localizado na Rua Rogério de Andrade Santos, nº 200 – Parque Rodrigo Barreto, no Município de Arujá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Eduardo Sélio Mendes Júnior, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.846.080-6 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 212.783.478-01, e de outro lado

II – CONTRATADA: Abaixo qualificado e representada nos termos de seus documentos societários:

Razão Social: ELEQUEL CONSERVADORA E SERVIÇOS EM ELEVADORES – EIRELI.
Nome Fantasia: ----------
CNPJ/MF: 24.240.644/0001-15
Objeto Social/CNAE: 3.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
Endereço: Rua Antonio Vera Cruz nº: 268 Bairro: Casa Verde Alta
Cidade: São Paulo Estado: São Paulo CEP: 02555-010
Inscrição Municipal: 5.423.858-7
Inscrição Estadual: 140.551.133.119
E-mail: atendimento@ssca.com.br Telefone: (11) 5184-4000
Sócio e/ou representante legal: Raquel Valeria Pricoli
RG nº 44.071.969-0 CPF/MF nº 346.704.588-09
Endereço: Rua Carolina nº 979 – Apt nº 62 Bairro: Vila Diva
Cidade: São Paulo Estado: SP CEP: 02554-000

(Contratante e Contratada doravante denominadas em conjunto como “Partes” e isoladamente como “Parte”);

CONSIDERANDO QUE:

No dia 12 de dezembro de 2022, as partes pactuaram contrato de prestação de serviços de manutenção de elevadores na unidade do Pronto Atendimento Médico Barreto, previstos no termo de referência – Anexo I, o qual é parte integrante do contrato, junto ao Posto de Atendimento Barreto, com início no dia 12 de dezembro de 2022 e término no dia 11 de dezembro de 2023, nos termos do quadro de resumo.

No dia 11 de dezembro de 2023, as partes pactuaram o 1º Aditivo de prorrogação do contrato de prestação de serviço.

Considerando que o inciso I, do artigo 33 do Manual de procedimentos internos necessários para aquisição de bens, contratações de serviços de terceiros e obras para o desenvolvimento das atividades do Instituto Brasileiro de Gestão e Assistência à Saúde – IBRAGAS, permite a prorrogação dos contratos por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Instituto Brasileiro de Gestão e Assistência à Saúde - IBRAGAS e às suas Unidades Filiais, limitada a 60 (sessenta) meses ou até 72 (setenta e dois) meses, em casos excepcionais, devidamente justificados.

As partes em comum acordo, pactuam a renovação do presente contrato, nos termos da cláusula 5ª do Contrato, mediante o ajuste de termo aditivo em respeito as determinações previstas na legislação vigente.

Assim, as partes resolvem ajustar o 2º **ADITIVO** do instrumento particular de prestação de serviços, sob as condições seguintes:

QUADRO DE RESUMO
Prazo de início do contrato: 12/12/2022 Prazo de término do contrato: 11/12/2023 Prazo de início e término (1ª Prorrogação): 11/12/2023 à 11/12/2024 Prazo de início e término (2ª prorrogação): 11/12/2024 à 11/12/2025

Permanecem todas as demais cláusulas inalteradas e ratificadas, portanto em plena vigência. O presente termo não implica em novação.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

As partes elegem desde já o Foro da Comarca de Arujá/SP, para dirimir quaisquer conflitos, bem como a solução de litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, estando certos e ajustados, assinam o presente aditivo contratual, as partes CONTRATANTE e a CONTRATADA, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e presenciaram, para que se produza seus legais efeitos de Direito, conforme estabelecido no Novo Código Civil Brasileiro.

Arujá/SP, 11 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE:

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO SELIO MENDES JUNIOR
Data: 11/12/2024 13:10:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IBRAGAS

CONTRATADA:

gov.br Documento assinado digitalmente
RAQUEL VALERIA PRICOLI
Data: 11/12/2024 10:25:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELEQUEL CONSERVADORA E SERVIÇOS EM ELEVADORES – EIRELI

Testemunhas:

1.___
Nome:
RG:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
TAIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Data: 11/12/2024 15:25:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. ____
Nome:
RG:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ LIMA DOS SANTOS
Data: 11/12/2024 15:18:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br